



LEI Nº 1.889/2015

AUTORIZA BAIXA E DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a processar a baixa de bem patrimonial, Veículo Caminhoneta Pick UP, L 200, a diesel, cor preta, marca mitsubishi, ano e modelo 2010, Cabine Dupla, 04 portas, renavam 203428900, chassi 93XNK740ACA6638, Placa NCE-0493, tombamento patrimonial nº 257, adquirido pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação do bem baixado por esta Lei para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1.882, de 20 de agosto de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de outubro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal